

Portaria Interministerial nº 408 de 28 de abril de 2009.

OS MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, Parágrafo único, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e no art. 7º, IV, do Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo II da Portaria Interministerial nº 221, de 10 de março de 2009, que contempla o cronograma de repasses mensais da Complementação da União ao FUNDEB para o ano de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Educação

NELSON MACHADO
Ministro de Estado da Fazenda, Interino

ANEXO

CRONOGRAMA DE REPASSES DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB 2009 (Art. 31, §6º, Lei Nº 11.494/2007)

MESES	ESTADOS									TOTAL
	ALAGOAS	AMAZONAS	BAHIA	CEARÁ	MARANHÃO	PARÁ	PARAÍBA	PERNAMBUCO	PIAUÍ	
JAN	9.140.854,81	1.846.847,22	58.264.650,34	33.210.848,97	58.919.727,50	55.031.937,86	6.360.259,00	19.077.521,09	12.397.353,21	254.250.000
FEV	12.223.758,64	2.469.726,87	77.915.363,28	44.411.754,77	78.791.376,01	73.592.365,28	8.505.361,10	25.511.729,28	16.578.564,77	340.000.000
MAR	12.223.758,64	2.469.726,87	77.915.363,28	44.411.754,77	78.791.376,01	73.592.365,28	8.505.361,10	25.511.729,28	16.578.564,77	340.000.000
ABR	28.042.740,41	5.665.843,98	178.747.009,88	101.885.790,36	180.756.686,14	168.829.543,88	19.512.299,00	58.526.908,35	38.033.178,00	780.000.000
MAI	28.042.740,41	5.665.843,98	178.747.009,88	101.885.790,36	180.756.686,14	168.829.543,88	19.512.299,00	58.526.908,35	38.033.178,00	780.000.000
JUN	24.447.517,28	4.939.453,74	155.830.726,57	88.823.509,54	157.582.752,00	147.184.730,56	17.010.722,21	51.023.458,56	33.157.129,54	680.000.000
JUL	17.257.071,02	3.486.673,23	109.998.159,93	62.698.947,93	111.234.883,78	103.895.103,93	12.007.568,60	36.016.558,97	23.405.032,61	480.000.000
AGO	10.180.952,86	2.056.991,92	64.894.331,10	36.989.766,81	65.623.946,64	61.293.782,36	7.083.965,17	21.248.269,11	13.807.994,03	283.180.000
SET	10.180.952,86	2.056.991,92	64.894.331,10	36.989.766,81	65.623.946,64	61.293.782,36	7.083.965,17	21.248.269,11	13.807.994,03	283.180.000
OUT	10.180.952,86	2.056.991,92	64.894.331,10	36.989.766,81	65.623.946,64	61.293.782,36	7.083.965,17	21.248.269,11	13.807.994,03	283.180.000
NOV	10.180.952,86	2.056.991,92	64.894.331,10	36.989.766,81	65.623.946,64	61.293.782,35	7.083.965,18	21.248.269,11	13.807.994,03	283.180.000
DEZ	10.180.952,86	2.056.991,92	64.894.331,10	36.989.766,81	65.623.946,64	61.293.782,36	7.083.965,17	21.248.269,11	13.807.994,03	283.180.000
TOTAL	182.283.205,51	36.829.075,49	1.161.889.938,66	662.277.230,76	1.174.953.220,78	1.097.424.502,46	126.833.695,88	380.436.159,42	247.222.971,05	5.070.150.000